



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MARCADORES PARA QUADRO BRANCO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pincéis/marcadores e apagadores para quadro branco, a serem utilizados nas unidades escolares EDUSESC, conforme especificações, quantidades condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos objetos tem por finalidade a utilização em atividades acadêmicas no decorrer do ano letivo, sendo necessários para o bom andamento das atividades pedagógicas. É imprescindível que as escolas disponham de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para realização de suas atividades fundamentais, levando em consideração a qualidade e durabilidade dos produtos, refletindo em um tempo maior de utilização, sem a necessidade permanente de troca, proporcionando a reutilização dos produtos, menos desperdício e menor geração de lixo plástico, prezando pela sustentabilidade.

Atualmente, os marcadores e apagadores disponíveis as unidades escolares EDUSESC, são de baixa qualidade e durabilidade. A tinta seca com facilidade, sendo necessária a reposição constante. Devido à baixa qualidade da tinta, a limpeza do quadro branco torna-se mais difícil, mantendo-o marcado mesmo após sua limpeza com álcool. Destacamos que seja de fundamental importância a aquisição dos referidos produtos.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da emissão do PAF pela empresa selecionada.

4.2. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal **no Sesc Logística, localizado no SIA Trecho 04 – lote 1150 – Almoxarifado.**

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.5. Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá ser solicitada amostra do objeto ofertado.
- 4.6. A licitante classificada em primeiro lugar, caso convocada, deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro.
- 4.7. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal
- 4.8. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.
- 4.9. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.
- 4.10. A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo, além de estar acompanhada do manual de instruções, do Certificado de Garantia do Fabricante.
- 4.11. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- 4.11.1. Análise de conformidade com as especificações em anexo;
 - 4.11.2. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;
 - 4.11.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.
- 4.12. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado pela CONTRATANTE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 4.13. Durante o período de exame da amostra, o Sesc-DF poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.
- 4.14. O Sesc-DF pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.
- 4.15. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

- 4.15.1. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério do Sesc-DF, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.
- 4.16. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial quanto à reprovação.
- 4.17. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores etc.
- 4.18. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, o Sesc-DF incluirá o bem em processo de desfazimento.

5. GARANTIA

- 5.1. Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 5.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o Sesc-DF, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 5.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Sesc-DF.
- 5.3.1. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato de fornecimento e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e

prazo de garantia ou validade/ quantidade de material mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada;

6.1.11. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas;

6.1.12. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência e Contrato de fornecimento, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas no Contrato de Fornecimento, em caso de não cumprimento do estabelecido;

6.1.13. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega dos produtos;

6.1.14. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência e Contrato de fornecimento;

6.1.15. Cabe à contratada atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência e Contrato de fornecimento.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato de Fornecimento;

7.1.6. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e certidões de regularidade fiscal.

7.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.1.9. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.

7.1.10. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.1.11. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato de Fornecimento. A fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

8.1. Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados a

fim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	Unidade
01	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo V-BOARD MASTER PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL da marca PILOT Cor: preto Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.	4000	Unidade
02	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo V-BOARD MASTER PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL da marca PILOT Cor: azul Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.	4000	Unidade
03	Marcador para quadro branco Compatível com o modelo V-BOARD MASTER PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL da marca PILOT Cor: vermelho Especial para quadro branco com ponta macia que impede risco no quadro Apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Tinta Especial Refil e ponta substituíveis.	3000	Unidade

04	Apagador para quadro branco Compatível com o modelo 150-N FLIP TOP PILOT da marca PILOT Medidas: - 15 x 6 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura) Base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente Refil substituível Com sistema que permite guardar marcadores	300	Unidade

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adriana Tavares da Silva – Supervisora de Educação - COEDU